

**TERMO ADITIVO Nº 133/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2023/0094582-9)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **INVESTIMENTO** com a aquisição de Autoclave para UBS Jd. D’Abril, situada a Rua Jacinto de Moraes, 22, Jd. D’Abri, São Paulo, SP, CEP. 05546-040, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A aquisição do equipamento será executada no prazo de até 30 (trinta) dias, após a liberação do recurso financeiro.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878



PUBLICADO
DOM 22/03/24 - pg. 35



Handwritten signature

Handwritten initials and marks

com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 27 de fevereiro de 2024 e publicado em DOC/SP 28/02/2024, pág. 40, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovar novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **INVESTIMENTO** com a aquisição de Autoclave para UBS Jd. D’Abril, situada a Rua Jacinto de Moraes, 22, Jd. D’Abri, São Paulo, SP, CEP. 05546-040, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, o valor total global estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.9001, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em consonância com a cláusula 4.3.4 do Contrato de Gestão R022/2016, as aquisições previstas no presente Termo Aditivo deverão seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações, aprovado previamente pela SMS, consoante descrito no item 4.3.1.

3.2 Em consonância com a cláusula 3.3 do Contrato de Gestão R022/2016, a **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE**, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.







CLÁUSULA QUARTA

4.1 Incluir o anexo abaixo descrito do **Contrato de Gestão n. R022/2016-NTCSS/SMS:**
Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

Regiane de Santana Piva

REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

Ronaldo Ramos Laranjeira

DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:

Rodolfo César Muniz G. Souza

NOME: _____
RG: _____

João Ladislau Rosa

NOME: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG: _____



EM BRANCO





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 240/2023

São Paulo, 18 de Setembro de 2023.

À
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO
Dra. Regiane de Santana Piva
Coordenadora de Saúde

C/C.
Supervisão Técnica de Saúde - STS
Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura
Supervisora de Saúde

Ref.: Solicitação de Recurso para aquisição de Autoclave – UBS Jardim D`Abril – RASTS Butantã - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento à Portaria nº 1165/2019-SMS.G, a qual permite a aquisição de equipamentos e realização de obras e serviços de engenharia por Organização Social de Saúde e em observância o que estabelece o Art.4º e Art. 8º da referida Portaria, informamos que a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, associação civil sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0069-80, com endereço na Rua Alvarenga nº 2100 – CEP 05509-005 - Butantã – São Paulo – SP, por seu representante que esta subscreve, gestora do Contrato de Gestão nº R022/2016 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, visando o atendimento aos usuários da UBS Jardim D`Abril, solicita-se recurso financeiro para a aquisição de Autoclave.

Informamos que o equipamento existente na unidade foi laudado como inservível, conforme documentação em anexo, sendo necessário a substituição em caráter de urgência, para manutenção dos processos de esterilização de materiais na referida unidade de saúde.

Isto posto, o recurso financeiro necessário para aquisição de um equipamento novo é no importe de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 240/2023

Relação de Documentos:

- Laudo de Desativação de Ativo Imobilizado (pag. 01 a 04);
- Plano Orçamentário de Custeio e Investimento (pag. 01);
- Pesquisa de Preço – BA.246/23 (pag. 01 a 09).

Salientamos que, as pesquisas de preços têm validade, podendo sofrer alterações após processo de licitação/concorrência, devido aos reajustes de valores de acordo com os índices vigentes.

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE INVESTIMENTO

UNIDADE: UBS JARDIM D'ABRIL
AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE

DESCRIÇÃO	Mês 1	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ -	R\$ -
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ -	R\$ -
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

NOME:

CARGO:

EM BRANCO